

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO DE SEGURANÇA PARA O PORTO DE IMBITUBA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O Projeto Básico objetiva determinar os critérios para execução de serviços, sob demanda, de **remoção e instalação de cercamento de segurança para o Porto de Imbituba**, por meio de empresa no fornecimento e instalação de cerca, tipo gradil enrijecido em tela eletrosoldada revestida em PVC ou pintura dupla de Poliéster, galvanizada a quente, resistente ao ambiente marítimo, no mesmo padrão já instalado para o perímetro de segurança do Porto de Imbituba e demais áreas internas.

2. ESCOPO

Todo o trabalho deverá ser realizado respeitando estritamente as especificações técnicas contidas neste termo. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela equipe técnica do Porto e orientação do fiscal do contrato, e serão precedidos de ordens de serviço.

Qualquer dúvida na interpretação de desenhos, de detalhes ou de itens descritos, deverá ser imediatamente esclarecida com a Comissão Fiscalizadora da obra.

A empresa vencedora será responsável por todos os serviços contratados e entrega da solução completa e em perfeito funcionamento. Compõe o Termo de Referência/Projeto Básico, além das disposições aqui contidas, os seguintes documentos contidos em anexo:

- Anexo I.A – Quantitativo;

2.1. ESCAVAÇÃO

2.1.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m: nos trechos de cerca, deverá ser feito a escavação manualmente das valas, com dimensões de 30 cm de profundidade por 20 cm de largura, e das estacas, com dimensões de profundidade igual a 75 cm e diâmetro de 20 cm, que somam 90,00 m³.

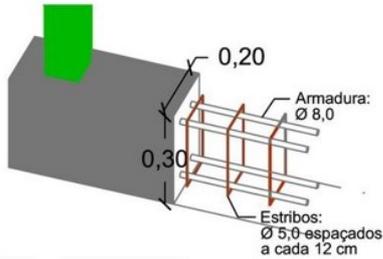
2.2. VIGA BALDRAME

2.2.1. Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e = 25 mm, 4 utilizações: por todo o perímetro estimado de 1.000,00 metros de comprimento, será executada uma viga baldrame de dimensões de 20 cm x 30 cm, sendo construída em concreto armado com fck = 30,00 MPa, e armadura corrida composta por 4 ferros CA-50 Ø 8 mm e estribos CA-60 Ø 5 mm a cada 12 cm. Desta forma, estão sendo previstos 600,00 m² de forma de tábua, em madeira serrada, para execução de viga baldrame, conforme características descritas anteriormente.

2.2.2. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-60 de 5 mm – montagem: por todo o perímetro estimado de 1.000,00 metros de comprimento, será executada uma viga baldrame de dimensões de 20 cm x 30 cm, sendo construída em concreto armado com fck = 30,00 MPa, e armadura corrida composta por 4 ferros CA-50 Ø 8 mm e estribos CA-60 Ø 5 mm a cada 12 cm. Desta forma, estão sendo previstos 1285,00 kg de aço CA-60 de 5,0 mm,

para execução dos estribos da viga baldrame, conforme características descritas anteriormente. O quantitativo de peso do aço foi calculado conforme a figura 01.

Figura 01 – Quantitativo de peso do aço

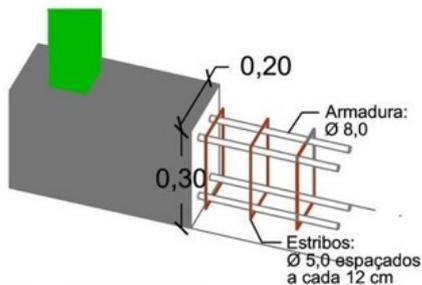


$$\text{Peso Total de Aço} = \text{Peso de Aço Linear} \times \text{Número de Estribos} \times \text{Comprimento do Estribo}$$

$$\text{Peso Total de Aço} = 0,154 \frac{\text{kg}}{\text{m}} \times 8333,33 \times 1 \text{ m}$$

- 2.2.3. Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8 mm – montagem:** por todo o perímetro estimado de 1.000,00 metros de comprimento, será executada uma viga baldrame de dimensões de 20 cm x 30 cm, sendo construída em concreto armado com $f_{ck} = 30,00$ MPa, e armadura corrida composta por 4 ferros CA-50 Ø 8 mm e estribos CA-60 Ø 5 mm a cada 12 cm. Desta forma, estão sendo previstos 1.600,00 kg de aço CA-50 de 8,0 mm, para execução de viga baldrame, conforme características descritas anteriormente. O quantitativo de peso do aço foi calculado conforme a figura 02 a seguir.

Figura 02 – Quantitativo de peso do aço



$$\text{Peso Total de Aço} = \text{Peso de Aço Linear} \times \text{Comprimento Total de Aço}$$

$$\text{Peso Total de Aço} = 0,395 \frac{\text{kg}}{\text{m}} \times 4000 \text{ m}$$

- 2.2.4. Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrames, f_{ck} 30 MPa, com uso de bomba, lançamento, adensamento e acabamento:** concreto convencional, f_{ck} 30,00 MPa, incluso transporte, lançamento, adensamento e acabamento, para concretagem das vigas baldrame do cercamento. Desta forma, estão sendo previstos 60,00 m³ para concretagem, conforme características descritas anteriormente.

2.3. ESTACAS (h = 0,75 m)

- 2.3.1. Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque:** as estacas de concreto armado estão sendo locadas abaixo de cada poste de sustentação do gradil, com uma distância de 1,25 metros entre eles, totalizando, aproximadamente, 600,00 metros lineares de perfuração, com 0,75 metros de altura e 20 cm de diâmetro. Este item contempla o fornecimento, o corte e a dobra de aço CA-50 com diâmetro de 10,00 mm.

2.4. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GRADIL

2.4.1. **Fornecimento e instalação de gradil enrijecido em tela eletrosoldada, malha 5x20 cm, altura de 243 cm e largura de 250 cm, fixada em montante metálico com altura de 300 cm, engastado na viga baldrame:** por todo o perímetro estimado de 1.000,00 metros de comprimento (ou 2.430,00 m²), na sequência da concretagem, deverá ser feita a fixação dos montantes metálicos de 3,00 m de altura, com as seguintes características:

Montantes metálicos:

- a. Dimensões: altura de 3000 mm, seção retangular de 40 mm x 60 mm, espessura mínima de parede de 3 mm.
- b. Material: em aço carbono, com tampa plástica de vedação.
- c. Revestimento: galvanização a quente, com cobertura em PVC, na cor verde.
- d. Fixadores: mínimo de 9 fixadores tipo rebite com rosca interna (2 para haste da concertina, 7 para tela) em aço inoxidável AISI 304, rebitado diretamente na estrutura.
- e. Método de fixação: por parafusos em aço inoxidável AISI 304 sextavado.

Tela:

- a. Dimensão: malha de 50 mm x 200 mm, altura 2.430 mm, diâmetro mínimo de fio sem revestimento de 4,5 mm ou diâmetro mínimo de fio com revestimento de 5,0 mm
- b. Revestimento: galvanização a quente, com cobertura em PVC, na cor verde, com seção.

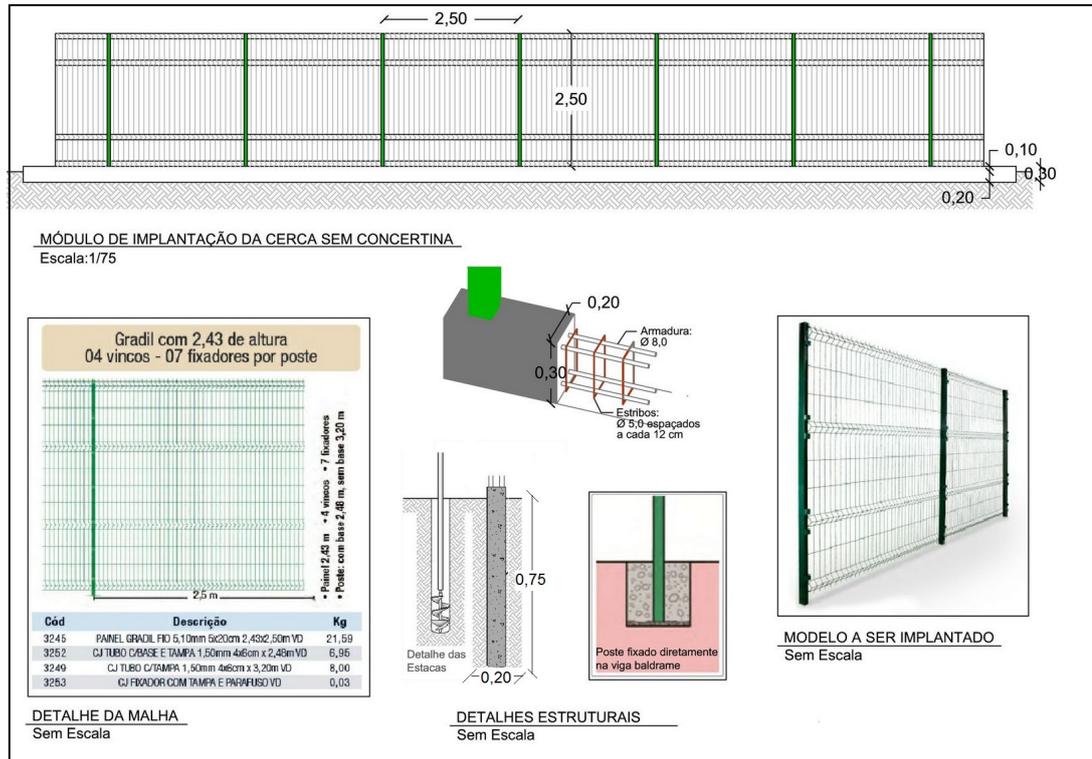
Observação:

- a. Todos os processos de fabricação (corte, furação, escareação, dobramento, solda, corte, etc.) necessários à confecção dos montantes no formato final deverão ser realizados previamente ao processo de galvanização a fogo, sendo que quaisquer processos de fabricação posteriores à galvanização, inclusive durante a instalação, resultarão no não aceite do material.
- b. Os elementos galvanizados a fogo deverão apresentar o laudo de inspeção, emitido por profissional legalmente habilitado, atestando a conformidade dos elementos às especificações da norma NBR 6323/2016 e NBR 7399/2015, ou das normas que vierem a substituí-las.
- c. Os fixadores (rebite com rosca interna) e os parafusos deverão apresentar certificado do material de fabricação.

Na conclusão da instalação, a altura final da barreira perimetral, tomando como nível a superfície do solo e o término do gradil, deve ser no mínimo de 2,50 m de altura, seguindo o padrão do novo cercamento instalado.

A Figura 03 apresenta detalhes construtivos para o projeto licitado, tais como módulo de implantação da cerca sem concertina, gradil, detalhamento da viga baldrame e estaca.

Figura 03 – Detalhes construtivos do cercamento



2.4.2. Portão com tela eletrosoldada, revestida com PVC ou pintura dupla de Poliéster, galvanizada a quente, resistente ao ambiente marítimo, na cor verde, com acessórios e fixado: para permitir o acesso às diversas edificações dentro da área portuária, será necessário a instalação de portões com tela eletrosoldada, dotados de acessórios e fixado.

As dimensões dos portões poderão ser de (1,00 x 2,73) m, (4,00 x 2,73) m, (6,00 x 2,73) m, de acordo com o modelo apresentado nas Figuras 04 a 06. A Fiscalização poderá exigir outras dimensões a seu critério. A metragem total de portão considerada neste item é de 273,00 m².

Para os portões, deverão ser observadas as seguintes especificações:

Portão:

- Dimensões: altura de 2,73 m, espessura mínima de parede de 3 mm, largura conforme especificado pela contratante.
- Material: em aço carbono.
- Revestimento: galvanização a quente, com cobertura em PVC, na cor verde, em toda a estrutura de aço carbono do portão e acessórios que não em aço inoxidável.
- Fixadores: tipo rebite com rosca interna em aço inoxidável AISI 304, rebitado diretamente na estrutura.

Acessórios:

- Dobradiças tipo gonzo.
- Rodízios deverão ser em aço inoxidável AISI 304.
- Base de concreto para suporte dos rodízios.

Tela:

- a. Dimensão: malha de 50 mm x 200 mm, altura 2.730 mm, diâmetro mínimo de fio sem revestimento de 4,5 mm ou diâmetro mínimo de fio com revestimento de 5,0 mm
- b. Revestimento: galvanização a quente, com cobertura em PVC, na cor verde, com seção.

Observação:

- a. Todos os processos de fabricação (corte, furação, escareação, dobramento, solda, corte, etc.) necessários à confecção dos montantes no formato final deverão ser realizados previamente ao processo de galvanização a fogo, sendo que quaisquer processos de fabricação posteriores à galvanização, inclusive durante a instalação, resultarão no não aceite do material.
- b. Os elementos galvanizados a fogo deverão apresentar o laudo de inspeção, emitido por profissional legalmente habilitado, atestando a conformidade dos elementos às especificações da norma NBR 6323/2016 e NBR 7399/2015, ou das normas que vierem a substituí-las.
- c. Os fixadores (rebite com rosca interna), parafusos, rodízios, manilhas, lingas, olhais e trilhos deverão apresentar certificado do material de fabricação.

Figura 04 – Modelo de portão a ser instalado (1,00 x 2,73 m)



Figura 05 – Modelo de portão a ser instalado (4,00 x 2,73 m)



Figura 06 – Modelo de portão a ser instalado (6,00 x 2,73 m)



- 2.4.3. Portão de correr com tela eletrosoldada, revestida com PVC ou pintura dupla de Poliéster, galvanizada a quente, resistente ao ambiente marítimo, na cor verde, com acessórios e fixado:** para permitir o acesso às diversas edificações dentro da área portuária, será necessária a instalação de portões de correr com tela eletrosoldada, dotados de acessórios e fixado.

As dimensões dos portões, por exemplo, poderão ser de (4,00 x 2,73) m ou (5,00 x 2,73) m. A Fiscalização poderá exigir outras dimensões a seu critério. A metragem total de portão de correr considerada neste item é de 110,00 m².

Para os portões, deverão ser observadas as seguintes especificações:

Portão:

- a. Dimensões: altura de 2,73 m, espessura mínima de parede de 3 mm, largura conforme especificado pela contratante.
- b. Material: em aço carbono.
- c. Revestimento: galvanização a quente, com cobertura em PVC, na cor verde, em toda a estrutura de aço carbono do portão e acessórios que não em aço inoxidável.
- d. Fixadores: tipo rebite com rosca interna em aço inoxidável AISI 304, rebitado diretamente na estrutura.
- e. Modelo: telescópico.

Acessórios:

- a. Suporte contravento: 3 prolongamentos transversais em lateral única de comprimento mínimo de 2,5 m, reforçados com viga diagonal, terminado em rodízio, este com rodas e rolamentos em aço inoxidável AISI 304.
- b. Olhal: 3 olhais soldados na lateral única superior, com manilhas em aço inoxidável AISI 304 protegidas por material não abrasivo, e lingas de aço inoxidável AISI 304 para ancoragem em base no chão olhal em aço inoxidável AISI 304.
- c. Rodízios e trilhos, se necessário, deverão ser em aço inoxidável AISI 304.

Tela:

- a. Dimensão: malha de 50 mm x 200 mm, altura 2.730 mm, diâmetro mínimo de fio sem revestimento de 4,5 mm ou diâmetro mínimo de fio com revestimento de 5,0 mm
- b. Revestimento: galvanização a quente, com cobertura em PVC, na cor verde, com seção.

Observação:

- a. Todos os processos de fabricação (corte, furação, escareação, dobramento, solda, corte, etc.) necessários à confecção dos montantes no formato final deverão ser realizados previamente ao processo de galvanização a fogo, sendo que quaisquer processos de fabricação posteriores à galvanização, inclusos durante a instalação, resultarão no não aceite do material.
- b. Os elementos galvanizados a fogo deverão apresentar o laudo de inspeção, emitido por profissional legalmente habilitado, atestando a conformidade dos elementos às especificações da norma NBR 6323/2016 e NBR 7399/2015, ou das normas que vierem a substituí-las.
- c. Os fixadores (rebite com rosca interna), parafusos, rodízios, manilhas, lingas, olhais e trilhos deverão apresentar certificado do material de fabricação.

- 2.4.4. Remoção e instalação de Montantes (Postes) metálicos de 3,00 m de altura, galvanizados a quente, parafusados no concreto para substituição dos existentes:** a empresa deverá substituir os postes metálicos solicitados pela Fiscalização na quantidade estimada de 300,00 unidades. Para isso, deverá remover e instalar os montantes (postes) metálicos de 3,00 m de altura, galvanizados a quente, com revestimento PVC ou pintura dupla de Poliéster, na cor verde, com seção retangular de 4 x 6 cm, vedado com tampa plástica, com 7 fixadores para fixação. Os novos postes deverão ser parafusados no concreto (vigamento) já existente. Os parafusos deverão ser em aço inox. A figura 07 mostra dois montantes, sendo o primeiro recém instalado e o segundo, sofrendo oxidação.

Figura 07 – Detalhe dos montantes (Novo e danificado)



Para este item, a contratada deverá se ater as seguintes instruções:

Montantes metálicos:

- a. Dimensões: altura de 3000 mm, seção retangular de 40 mm X 60 mm, espessura mínima de parede de 3 mm.
- b. Dimensões da base: largura e comprimento dependente da base de concreto, espessura de 5 mm.
- c. Detalhamento: montante soldado na base, reforçado por 4 mãos francesas chanfradas em cada face da base.
- d. Material: em aço carbono, com tampa plástica de vedação.
- e. Revestimento: galvanização a quente, com cobertura em PVC, na cor verde.
- f. Fixadores: mínimo de 9 fixadores tipo rebite com rosca interna (2 para haste da concertina, 7 para tela) em aço inoxidável AISI 304, rebitado diretamente na estrutura.
- g. Método de fixação: por parafusos em aço inoxidável AISI 304 sextavado.
- h. Chumbamento: parafusos aço inoxidável AISI 304 sextavado tipo chumbador PBA, diâmetro mínimo de rosca de 19 mm e profundidade mínima de 50 mm.

Observação:

- a. Todos os processos de fabricação (corte, furação, escareação, dobramento, solda, corte, etc.) necessários à confecção dos montantes no formato final deverão ser realizados previamente ao processo de galvanização a fogo, sendo que quaisquer processos de fabricação posteriores à galvanização, inclusive durante a instalação, resultarão no não aceite do material.
- b. Os elementos galvanizados a fogo deverão apresentar o laudo de inspeção, emitido por profissional legalmente habilitado, atestando a conformidade dos elementos às especificações da norma NBR 6323/2016 e NBR7399/2015, ou das normas que vierem a substituí-las.

- c. Os fixadores (rebite com rosca interna) e os parafusos deverão apresentar certificado do material de fabricação.

2.5. CONCERTINA

- 2.5.1. Fornecimento e instalação de concertina - Barreira de proteção perimetral, fabricada em chapa galvanizada com alma de aço, pintada em epóxi na cor verde, resistente ao ambiente marítimo:** A concertina deverá ser devidamente instalada de acordo com a necessidade da autoridade portuária, tanto nos segmentos de cerca quanto nos muros já existentes, sendo estimados 1.000,00 metros lineares. A concertina deverá ter diâmetro de no mínimo 45 cm, formada por arame espiralado equipado com lâminas cortantes. Deverá possuir abertura de, no mínimo, 25 cm entre as espirais instaladas. O arame interno de alma da concertina deverá ser de, no mínimo, 2,76 mm (BWG 12) galvanizado.

As concertinas deverão fornecer condições apropriadas de funcionamento como barreira de proteção perimetral, fabricada em chapa galvanizada com alma de aço, pintada em epóxi na cor verde, resistente ao ambiente marítimo, conforme modelo já instalado no Porto de Imbituba (Figura 08). Vale ressaltar os cuidados necessários durante a instalação em função do alto poder de corte das lâminas.

Figura 08 – Concertinas instaladas na SCPAR Porto de Imbituba



Não será permitida a instalação por meio de solda, devendo ocorrer a fixação através de hastes aparafusadas nos postes do gradil ou na superfície dos muros, espaçados a cada 2,50 m.

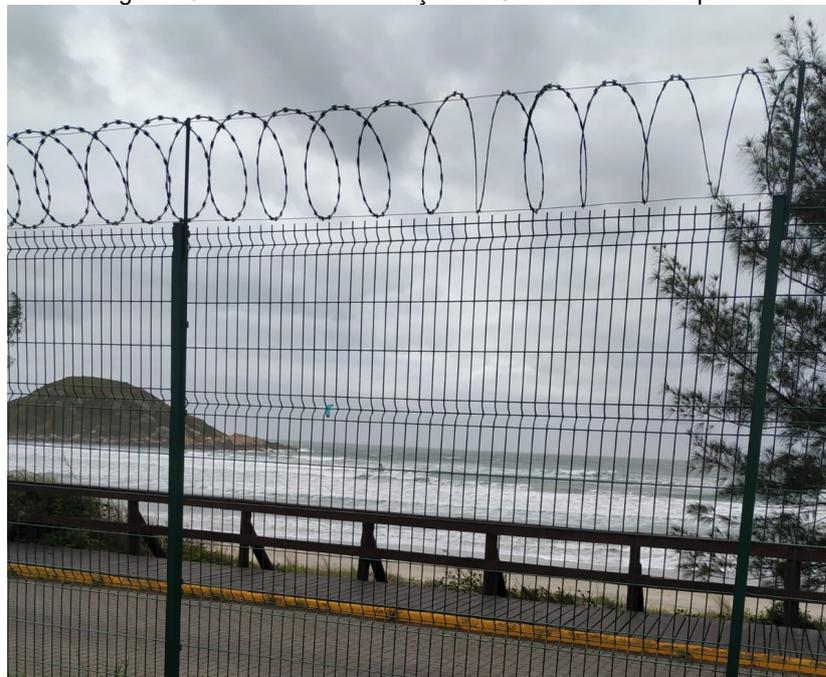
Não será necessário instalar placas de advertência / placas de aviso nas concertinas.

As concertinas deverão ser instaladas em gradis que possuem postes com espera de concertina, conforme figura 09, ou diretamente no gradil, sem postes com espera, conforme modelo apresentado na Figura 10.

Figura 09 – Modelo de instalação de Concertina com espera



Figura 10 – Modelo de instalação de Concertina sem espera



Para este item, a contratada deverá se atentar:

Concertina:

- a. Dimensões: diâmetro mínimo de 450 mm, abertura mínima de 250 mm entre as espirais instaladas
- b. Material: aço inoxidável AISI 304
- c. Tipo: arame espiralado equipado com lâminas cortantes.

Arame:

- a. Dimensão: diâmetro mínimo de 2,79 mm.
- b. Material. aço inoxidável AISI 304

Hastes:

- a. Material: aço inoxidável ou aço carbono galvanizado a fogo.
- b. Tipo: fixação por parafusos.
- c. Fixação: parafusos sextavados em aço inoxidável AISI 304.
- d. Disposição: espaçamento de 2.500 mm entre hastes.

2.6. DEMOLIÇÃO DE CERCAMENTO

- 2.6.1. **Remoção de cerca e mourões de madeira ou concreto, sem reaproveitamento do material (exclusive destinação):** nos locais onde serão instalados o novo cercamento, deverá ser feita a remoção de cerca metálica e a remoção de mourões de madeira ou concreto, sem reaproveitamento de material. Para isso, estão sendo considerados 1.000,00 metros lineares de remoção de cerca metálica e mourões de madeira ou concreto.

2.7. SERVIÇOS DIVERSOS

- 2.7.1. **Aluguel container / escritório, incluso instalação elétrica, largura = 2,20 m, comprimento = 6,20 m, altura = 2,50 m, chapa aço com nervura trapezoidal, forro com isolamento termo acústico, chassis reforçados, piso compensado naval, exceto transporte/carga/descarga:** para armazenamento de materiais, deverá ser disponibilizado um container, conforme as características descritas neste item. A contratante disponibilizará uma área para a instalação durante a vigência do contrato. É vedada a opção de barraco de obra para este item. O aluguel de container está de acordo com a vigência do contrato, logo, estão sendo considerados 12 meses de locação.
- 2.7.2. **Tapume de chapa de madeira compensada, e = 6 mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x:** deverão ser colocados tapumes de chapa de madeira compensada, com espessura de 6 mm, com altura de 2,20 metros, em toda a extensão considerada para fazer o devido isolamento da área e para permitir acesso de apenas pessoas autorizadas durante a obra. Ressalta-se que não será permitido deixar os locais desprovido de cerca durante a execução dos serviços previstos. Os trechos serão demolidos em lotes e imediatamente substituídos pelo novo modelo a ser implantado. A quantidade prevista de tapume é de 300,00 m².
- 2.7.3. **Carga mecanizada em caçamba de resíduos e entulhos de obra, incluso transporte e destinação de resíduos:** resíduos provenientes do serviço de remoção e instalação do novo cercamento deverão ser depositados em caminhão basculante, totalizando 300,00 m³. O entulho deverá ser retirado, transportado e destinado a um local apropriado para o

recolhimento de resíduos da construção civil. Salientamos que os materiais deverão ter a correta destinação final de acordo com os parâmetros ambientais, devendo a empresa apresentar a comprovação de destinação final adequada de todo o entulho removido, não sendo permitido o seu reaproveitamento para qualquer fim.

2.8. SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subempreitar as obras e serviços contratados em sua totalidade. Sem prejuízo das responsabilidades contratuais, legais e mediante prévia autorização da empresa CONTRATANTE, todavia, poderá subcontratar partes dos serviços, restritos exclusivamente pelos grupos de trabalho denominados “Serviços Diversos”, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato e explicitados pelos seguintes itens do quantitativo: 2.7.1, 2.7.2 e 2.7.3.

Em caso de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

2.9. GARANTIAS ESPECÍFICAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A CONTRATADA dará garantia total dos materiais, serviços e equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 meses (exceto para aqueles cuja especificação exige prazo superior) após o aceite da instalação, documentado e iniciado após a emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo conforme disposto sessão específica, responsabilizando-se dentro deste prazo por qualquer defeito, sem que isto acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para a SCPAR Porto de Imbituba.

Em adição, a CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho executado, assim em razão dos materiais, como do solo, conforme preconiza o Art. 618 do Código Civil¹.

3. GENERALIDADES

3.1. SIMILARIDADE

Para os produtos e serviços mencionados, o Porto admitirá o emprego de similares aos estipulados como referência. Entende-se por similaridade entre dois materiais e equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho, em idêntica função construtiva e que apresentem as mesmas características técnicas exigidas. Caberá à CONTRATADA comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, à fiscalização da CONTRATANTE. Tal consulta não servirá como justificativa para o não cumprimento dos prazos estabelecidos em CONTRATO.

3.2. MATERIAIS

Deverão ser empregados materiais novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações, salvo quando solicitado de modo contrário e autorizado pela CONTRATANTE. Caberá à fiscalização impugnar quaisquer materiais que não satisfaçam às condições contratuais. A não observância do exposto poderá acarretar na retirada do material e sua substituição sem ônus para a SCPAR Porto de Imbituba. As especificações contidas no quantitativo são mínimas. Portanto, poderão ser utilizados produtos com características técnicas superiores.

¹ Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002: Institui o Código Civil.

3.3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

Os equipamentos e serviços deverão entregues e prestados nas vias internas da Autoridade Portuária, localizados nas dependências do Porto de Imbituba, Av. Presidente Vargas, nº 100, Imbituba-SC.

4. DISPOSITIVOS REGULAMENTARES E RECOMENDAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS

4.1. NORMAS TÉCNICAS

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelecer procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do Porto relacionada à qualidade das ações realizadas em discordância com as normas aplicáveis. Foram observadas as normas vigentes da ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. Os serviços devem seguir os mesmos preceitos, considerando a atualização e substituição da regulamentação existente.

- ABNT NBR 12284:1991 – Áreas de vivência em canteiro de obras – Procedimento;
- ABNT NBR 12655:2015 Versão Corrigida 2015 – Concreto de Cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento;
- ABNT NBR 14931:2004 – Execução de estruturas de concreto – Procedimento;
- ABNT NBR 6118:2014 Versão Corrigida 2014 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- ABNT NBR 6122:2010 – Projeto e execução de fundações – Procedimento;
- ABNT NBR NM 67:1998 – Concreto – Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone;
- NR 18 – Condições e ambiente de trabalho na indústria da construção;
- NR 33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados;
- NR 35 – Trabalho em altura.

4.2. RECOMENDAÇÕES PARA BOAS PRÁTICAS NO CANTEIRO DE OBRAS

Com o intuito de servir como referência à fiscalização e à execução do CONTRATO, apresentam-se as boas práticas mínimas a serem observadas no canteiro de obras pelos responsáveis da CONTRATADA. Como objetivo, cita-se também a contribuição deste guia para a redução dos acidentes de trabalho, estabelecimento de instalações funcionais e seguras, preservação da qualidade da vida humana, mão-de-obra, conscientização do proprietário e do construtor quanto às suas responsabilidades. Não implicam, entretanto, em qualquer responsabilidade da equipe técnica do Porto com relação à qualidade das instalações executadas em discordância com as normas aplicáveis.

É necessário que tanto os empregadores (que têm por obrigação fornecer um local de trabalho com boas condições de segurança, higiene, maquinaria e equipamentos adequados), quanto os trabalhadores (aos quais cabe a responsabilidade de desempenhar o seu dever com menor perigo possível para si e seus companheiros) estejam comprometidos com uma mentalidade preventiva. As ações a seguir delineadas foram baseadas nas Normas Regulamentadoras (NR) que devem sempre ser consultadas, bem como aquelas que vierem a substituí-las.

- a) É vedado o ingresso ou a permanência de trabalhadores no canteiro de obras sem que estejam assegurados pelas medidas previstas na NR 18 e compatíveis com a fase da obra.

- b) **Medidas de proteção contra quedas em altura:** É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção de materiais. O cinto de segurança tipo paraquedista deve ser utilizado em atividades a mais de 2,0 metros de altura do solo, resguardadas todas as premissas já estabelecidas pela NR 35.
- c) **Instalações elétricas:** a execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado e com a supervisão por profissional legalmente habilitado. Somente podem ser realizados serviços nas instalações quando o circuito elétrico não estiver energizado. É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos de equipamentos elétricos. As emendas e derivações dos condutores devem ser executadas de modo que assegurem a resistência mecânica e contato elétrico adequado. O isolamento de emendas e derivações deve ter característica equivalente à dos condutores utilizados. Os condutores devem ter isolamento adequado. Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos. Sempre que a fiação de um circuito provisório se tornar inoperante ou dispensável, deve ser retirada pelo eletricitista responsável. As instalações elétricas provisórias de um canteiro de obras devem ser constituídas de chave geral (do tipo blindada, se exposta ao tempo). As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamente aterradas. Deverá ser providenciado o projeto das instalações elétricas provisórias, juntamente com o respectivo diagrama unifilar.
- d) **Armazenagem e estocagem de material:** devem ocorrer de modo a não prejudicar o trânsito de trabalhadores, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndios, evitar a obstrução de portas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estrutura de sustentação. As pilhas de materiais, a granel ou embalados devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o seu manuseio. As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, formas e escoramentos devem ser empilhadas, depois de retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.
- e) **Instalações elétricas:** a execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado e com a supervisão por profissional legalmente habilitado. É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos de equipamentos elétricos. As emendas e derivações dos condutores devem ser executadas de modo que assegurem a resistência mecânica e contato elétrico adequado. O isolamento de emendas e derivações deve ter característica equivalente à dos condutores utilizados. Os condutores devem ter isolamento adequado. Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos. Sempre que a fiação de um circuito provisório se tornar inoperante ou dispensável, deve ser retirada pelo eletricitista responsável. As instalações elétricas provisórias de um canteiro de obras devem ser constituídas de chave geral (do tipo blindada, se exposta ao tempo). As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamente aterradas. Deverá ser providenciado o projeto das instalações elétricas provisórias, juntamente com o respectivo diagrama unifilar.
- f) **Ordem e limpeza:** o canteiro de obras deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, especialmente nas vias de circulação, passagens e escadarias. Para a manutenção do local de trabalho organizado, deve-se observar as seguintes orientações:
- Limpeza do terreno e delimitação das áreas de trabalho;
 - Horários definidos de limpeza mais profunda;
 - Manter o canteiro organizado, limpo e bem sinalizado;
 - Remoção do entulho que evita o acúmulo excessivo da poeira;
 - Manter as passagens limpas e livres;
 - Ao final e início de cada expediente de trabalho, o encarregado ou responsável pela obra deverá verificar o estado de conservação de cada canteiro de obra utilizado.

Nos casos em que forem observados acúmulo de entulho, sujeira, queda das delimitações das áreas de trabalho (seja ela realizada por tapumes, fita zebraada, cerquite ou outro material previamente acordado com a equipe técnica do Porto de Imbituba), a empresa deverá providenciar o imediato reparo de tais inconformidades, sob condição para o início ou liberação dos trabalhos.

Ainda, a CONTRATADA é responsável por manter a regularidade da ordem e limpeza apontadas para os canteiros durante **toda** a execução da obra, mesmo nos dias em que não houver atividade correspondente. **O desrespeito às recomendações aqui apresentadas é configurado como infração contratual, sujeito às sanções previstas em CONTRATO.**

4.3. DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA OBRA

A CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), de acordo com a Lei 12.305/2010, compreendendo coleta, armazenamento temporário, transporte e destinação final em atendimento aos requisitos legais impostos à área portuária e gestão de resíduos. Deverá observar, em especial, a resolução CONAMA 307/2002, CONAMA 448/2012 e ANVISA/RDC 56/2008. O prazo para apresentação deste documento será de 30 dias contados a partir da assinatura do contrato.

Os locais de trabalho devem ser mantidos limpos e organizados, com a adequada coleta e transporte dos resíduos produzidos à medida em que forem gerados. Ainda, devem ser segregados conforme sua classe, armazenados em recipientes adequados e identificados para posterior destinação para local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes. A CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal de gestão de resíduos sólidos, contendo no mínimo:

- a) Quantificação dos resíduos gerados de acordo com sua classe;
- b) Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) referentes aos resíduos gerados no mês;
- c) Licenças ambientais das empresas que realizaram a coleta, transporte e destinação final dos resíduos;
- d) Certificados de destinação final dos resíduos.

4.4. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A CONTRATADA deverá cumprir com as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho emanadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e também os requisitos de saúde e segurança ocupacional da SCPAR Porto de Imbituba, observando as seguintes exigências:

- a) Deverá entregar a documentação relativa à saúde de segurança no trabalho devidamente atualizada conforme Quadro 01 e Quadro 02, além de outras que vierem a ser solicitadas devido à natureza e riscos dos trabalhos a serem realizados.
- b) Garantir que todos os empregados possuam treinamento, capacitação, habilitação e autorização de acordo com a atividade a ser realizada nas dependências do Porto. Para os trabalhos com máquinas e equipamentos, além dos documentos exigidos conforme Quadro 01 e Quadro 02, deverá o operador, durante a execução dos serviços, portar cartão de identificação contendo nome, função, fotografia e nome da máquina que está capacitado a operar. O cartão deverá ser mantido em local visível e ser renovado com periodicidade máxima de 1 ano mediante exame médico Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
- c) Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e compatíveis com o risco existente em cada serviço contratado, não permitindo que nenhum de seus empregados ou subcontratados executem qualquer tarefa sem a utilização destes equipamentos, responsabilizando-se por qualquer infração referente às normas pertinentes à segurança do trabalho. Os EPI's devem estar em perfeito estado de conservação, possuir

Certificado de Aprovação (CA) dentro da validade e os empregados devem estar treinados quanto ao seu uso.

- d) Os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente identificados com crachá e uniforme, equipados (EPI, ferramentas, máquinas e equipamentos) de acordo com a natureza dos riscos característicos da atividade a desempenhar dentro das dependências do Porto. As máquinas e equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento e segurança.
- e) As obras ou serviços que estejam em andamento nas instalações da SCPAR devem estar claramente sinalizadas e isoladas de acordo com a necessidade, através da utilização de barreiras e tapumes, placas de avisos e outros dispositivos de isolamento e sinalização.
- f) No caso de ocorrência de acidente de trabalho ou trajeto e doenças ocupacionais com trabalhadores da CONTRATADA ou subcontratada, a empresa CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o requerente ou fiscal do CONTRATO e o setor de SSMA da SCPAR, encaminhando, no primeiro dia útil após a ocorrência, a investigação do acidente e cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

Quadro 01 - Documentos da empresa

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - EMPRESA	
Documentos da Empresa	Validade do documento
PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos se elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá conter cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	Anual
PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Deve conter cópia do certificado de habilitação do médico responsável pela coordenação.	Anual
PCMAT: Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (somente para empresa de construção civil). São obrigatórios a elaboração e o cumprimento do PCMAT nos estabelecimentos com 20 trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos desta NR e outros complementares de segurança.	Anual

Quadro 02 - Documentos dos funcionários

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - FUNCIONÁRIOS	
Documentos dos Funcionários	Validade do Documento
Documentos pessoais: RG e CPF ou CNH	-
Vínculo empregatício (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS): página com foto, página com qualificação civil e página com CONTRATO ou ficha de registro de empregado, válida somente com foto do funcionário, carimbo e assinatura do responsável da empresa ou CONTRATO de trabalho assinado pelas partes e registrado em cartório.	-
Ficha de EPI (Equipamento de proteção individual): devidamente assinada pelo empregado, constando os Equipamentos a serem utilizados, de acordo com o risco de cada atividade.	A cada novo serviço prestado
ASO (Atestado de Saúde Ocupacional - atualizado): constando parecer final do médico quanto a estar apto ou não para a atividade a ser desempenhada. Atendimento à NR 7.	Anual
Comprovação da habilitação e qualificação profissional dos empregados: Certificados de treinamentos de acordo com os cargos da empresa contratada e o serviço a ser executado. Para trabalhos com máquinas e equipamentos conforme NR-11 e NR-12 deverá apresentar o certificado de treinamento específico para o tipo	Conforme validade específica

de máquina em que irá exercer suas funções ou comprovar experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ficha de registro do empregado de no mínimo 2 anos e que o registro comprove que o operador não ficou mais de 1 ano fora da função. Para o desempenho dos serviços que envolvam eletricidade, comprovar capacitação conforme a NR-10. Para realização de trabalhos em altura, NR-35.	
Participação no treinamento de Integração de Terceiros.	Anual

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Apresentar, como condição para o início dos trabalhos, um gestor ou preposto para a execução dos serviços objetos do contrato, indicando à Fiscalização os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica, a qual compete:
 - I. Coordenar as relações entre a empresa, gestor e fiscal do contrato;
 - II. Gerenciar os serviços (necessariamente um engenheiro responsável);
 - III. Receber as notificações do gestor do contrato ou dos órgãos diretivos da CONTRATANTE.
- b) Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução do objeto deste Projeto Básico;
- d) A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços objeto deste contrato;
- e) A CONTRATADA deverá executar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste documento, com a observância dos prazos determinados pela SCPAR Porto de Imbituba;
- f) Providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças e autorizações necessários à prestação dos referidos serviços;
- g) As licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco da CONTRATADA;
- h) Antes de iniciar os trabalhos, a CONTRATADA deverá expor a metodologia proposta, de modo a esclarecer os dirigentes e corpo técnico da SCPAR Porto de Imbituba S.A. acerca do que se pretende fazer e os meios que serão utilizados, além de coletar as sugestões e orientações da equipe de acompanhamento constituída;
- i) Os serviços deverão ser executados nos horários permitidos pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. No caso de haver necessidade de se trabalhar nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal do Porto de Imbituba, a CONTRATADA poderá entrar em entendimentos com o fiscal do contrato que, atendendo às exigências da SCPAR Porto de Imbituba S/A, poderá autorizar a realização dos serviços por escrito;
- j) Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva;
- k) Responder perante à CONTRATANTE e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, que porventura resultantes da execução dos serviços contratados;
- l) Manter os seus técnicos sujeitos às normas procedimentais do Porto Organizado de Imbituba, inclusive no que diz respeito às Normas e Procedimentos de Controle de Acesso às

- dependências do Porto Organizado de Imbituba. Tal sujeição às normas não caracteriza, de forma alguma, vínculo da equipe com a CONTRATANTE;
- m) Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Anteprojeto, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e *International Organization for Standardization* (ISO);
 - n) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela Fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
 - o) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assessoria técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;
 - p) Comunicar à Fiscalização do Porto Organizado de Imbituba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - q) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos;
 - r) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à SCPAR Porto de Imbituba S.A., assim como os resultados dos serviços;
 - s) Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas;
 - t) Manter o sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados;
 - u) Atender às solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas;
 - v) Manter informado o técnico responsável da Fiscalização, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
 - w) As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 07 dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formalmente esclarecidas;
 - x) A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE a devida autorização de acesso de seus colaboradores ao recinto portuário, vedado o uso da referida autorização para finalidade diversa da prevista neste contrato.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Emitir contrato do objeto licitado;
- b) Permitir o acesso a todas as dependências da CONTRATANTE necessárias à prestação do serviço;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- d) Pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues pela CONTRATADA fora das especificações do Edital;
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- g) Designar o fiscal do contrato, que será o responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- h) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços pela CONTRATADA;
- i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- j) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado na forma da Lei. O prazo para a execução dos serviços é de 90 (noventa) dias. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito à multa contratual.

6.2. FORMA DE PEDIDO RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

Os quantitativos indicados não geram, em hipótese alguma, a obrigação de aquisição.

O fornecimento dos produtos e serviço dar-se-ão de acordo com a conveniência e necessidade do Porto de Imbituba mediante a emissão de “Ordem de Serviço”, entregue por e-mail ao preposto do contrato.

6.2.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Para cada ordem de serviço concluída, será emitido pelo fiscal do contrato um Termo de Recebimento Provisório da obra. Nos termos do artigo 153, inciso I, alínea “a” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba², a fiscalização do contrato realizará o ateste de que os serviços relacionados na referida ordem de serviço foram concluídos e serão objeto de avaliação quanto à conformidade e qualidade. A fim de que fique demonstrada no processo a verificação do fiel cumprimento do contrato, determinado pelo artigo 129 deste mesmo regulamento, será juntado ao termo o respectivo relatório de vistoria da obra. Feitos os apontamentos, a CONTRATADA terá o prazo de **30 (trinta)** dias para corrigir e proceder com as observações realizadas.

6.2.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

Finalizada a emissão do último Termo de Recebimento Provisório e passado o prazo estipulado para que todas as correções apontadas sejam sanadas, a fiscalização do contrato procederá com a entrega do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo da obra, iniciando-se somente nesta ocasião a contagem da garantia da obra e do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.

Conforme artigo 153, inciso I, parágrafo 1º do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR, “O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pela Código Civil Brasileiro e pelo contrato”

6.3. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato, de acordo com os preceitos do Art. 43 da Lei 13.303/2016³ será **empreitada por preço unitário**.

² **Regulamento Interno de Licitações e Contratos:** Disciplina os procedimentos licitatórios e de contratações no âmbito da SCPAR Porto de Imbituba S.A., subsidiária integral da SC Participações e Parcerias S.A. e administradora do Porto Organizado de Imbituba.

³ **Lei 13.303/2016:** dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

6.4. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será liberado após o recebimento definitivo dos produtos e conclusão do escopo, listado em cada “Ordem de Serviço” e realizado em parcela única. Pela perfeita execução do CONTRATO, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento do preço proposto pela CONTRATADA em moeda corrente, mediante boleto bancário, até a data do vencimento, atestadas as entregas pelo Setor de Obras e Infraestrutura desta empresa (ou outro setor designado pelo original), desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA. O número do CNPJ, constante da nota fiscal, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do certame, quando da assinatura do CONTRATO. O prazo para pagamento estipulado deverá ser de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da emissão da nota fiscal.

O pagamento somente será efetuado mediante contraprestação de nota fiscal. Ocorrendo erros na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor.

MAURÍCIO TONIAL

Agente de Obras e Infraestrutura Portuário –
Analista de Engenharia Civil
SCPAR Porto de Imbituba S.A.
(Assinado digitalmente)

Ciente.

LUIZ GUSTAVO TEREZA PIUCCO

Chefe do Departamento de Engenharia e Infraestrutura.
SCPAR Porto de Imbituba S.A.
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2QQD57M6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MAURÍCIO TONIAL** (CPF: 029.XXX.680-XX) em 21/05/2024 às 15:40:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 09:33:54 e válido até 01/03/2119 - 09:33:54.
(Assinatura do sistema)

✓ **LUIZ GUSTAVO PIUCCO** (CPF: 069.XXX.339-XX) em 21/05/2024 às 16:04:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 10:22:32 e válido até 25/02/2119 - 10:22:32.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMTcxNI8xNzE3XzlwMjRfMIFRRDU3TTY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00001716/2024** e o código **2QQD57M6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.